

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220003/SETUR/CCC. No quinto (5º) dia do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Arialdo de Mello Pinho e Vivian Veras Sá – Representantes da Secretaria do Turismo – SETUR, Francisco Quintino Vieira Neto – Representante da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SETUR, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS ACESSÍVEIS NA VILA DE JERICOACOARA, MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** ambas as empresas que participam deste certame, **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, por não terem apresentado o comprovante de depósito de garantia de manutenção de proposta, descumprindo o subitem 5.2.4.3 do Edital. Em conformidade com o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Comissão julgadora fixa o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas que determinaram as inabilitações, sendo marcado o dia 15/12/2022, às 9h (nove horas) para a entrega dos novos envelopes. O resultado desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir do qual será contado o prazo recursal. Caso haja interposição recursal, fica suspenso o prazo fixado para apresentação de novos documentos de habilitação até o resultado final dos recursos. Esta ata estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and names on lines]